Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1973/2023
Data: 01/06/2023 - Horário: 13:46
Legislativo - ORP 172/2023

Ofício nº 176/AL

Pato Branco, 01 de junho de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, encaminhar memorando 15.359/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em resposta ao requerimento 886/2023, enviado ao Executivo através do ofício 252/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 2- 15.359/2023

De: Miria V. - SEC-DA

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete

Data: 31/05/2023 às 16:24:38

Setores envolvidos:

SEC, SEC-DA, GAB-SEC, SEO - Adm

requerimento para ser respondido

Pato Branco, 31 de maio de 2023.

Ofício nº 59/2023

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 886/2023

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento em referência , vimos através do presente prestar as informações solicitadas relativas a instalação do dispositivo de segurança tipo botão do pânico:

Esclarecemos que, esta Secretaria é favorável a toda a manifestação no sentido de intensificar a segurança no ambiente escolar, no entanto, após contato com algumas empresas de segurança, optou-se pelo botão de segurança virtual.

Este sistema se mostrou mais seguro, visto que dificulta o acionamento indevido ou por parte das crianças, por se tratar de um aplicativo instalado nos celulares de servidores das unidades de ensino.

Em relação ao alarme sonoro, as empresas de seguranças são unânimes em ressaltar que é mais seguro quando não se emite nenhum tipo de som, o que auxilia na preservação da integridade da pessoa que acionou.

Destaca-se ainda, que quando do acionamento em caso concreto de emergência, o alerta dar-se-á diretamente no 3º BPM.

Ressalta-se ainda, que este dispositivo foi implantado através de Termo de Cooperação Técnica nº 27/2023 celebrado com a empresa PROC, ou seja sem nenhum custo ao Município, diversamente da instalação do referido botão físico, que segundo levantamento ficaria em torno de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e protesto.

Atenciosamente,

Jusara Aparecida de Oliveira Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

À

Assinado por 1 pessoa: JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CBC9-110C-06AD-B43D e informe o código CBC9-110C-06AD-B43D

Exma. Senhora

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco

Pato Branco - PR

Anexos:

27_2023_TERMO_DE_COOPERACAO_TECNICA_PROC_BOTAO_DE_SEGURANCA_DIGITAL_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CBC9-110C-06AD-B43D e informe o código CBC9-110C-06AD-B43D

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E A PROC ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TI EIRELI - ME, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO DE UM BOTÃO DE SEGURANÇA VIRTUAL PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Robson Cantu, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.816.183-4 - SSP/ PR e do CPF nº 441.436.649-68, residente na Rua Argentina, nº 02, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Pato Branco - PR, com a anuência das Secretarias Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Educação e Cultura, neste ato representadas, respectivamente, por seus Secretários(as), Sr. Marcos Colla, brasileiro, portador do RG nº 5.335.842-9 SESP/PR e do CPF nº 745.073.109-4, e Sra. Jusara Aparecida de Oliveira Santos Ritzmann, brasileira, portadora do RG nº 4977316-1 SESP/PR e do CPF nº 815.558.579-49, ambos residentes na cidade de Pato Branco - PR; e a **PROC ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TI EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.381.377/0001-91, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 906, Bairro Brasília, na cidade de Pato Branco - PR, doravante denominada **PROC**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Aldo Maurício Arendt, brasileiro, portador do RG nº 9.495.705-2 SSP/PR e do CPF nº 047.271.259-43, residente na cidade de Pato Branco - PR; celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1996, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando ao desenvolvimento e à implementação de um botão de segurança virtual para os servidores da rede municipal de educação, integrado ao software da empresa que opera junto ao sistema de controle de monitoramento do 3° Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), com a finalidade de oferecer comunicação mais assertiva em situações emergenciais nas escolas municipais, aumentar a eficácia na resolução do chamado e garantindo mais segurança aos estabelecimentos da rede municipal de ensino.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA COORDENAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO.

2.1. Para a coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação das atividades referentes ao presente Termo, as partes indicarão servidor (es) e empregado (s) de seu quadro funcional para representá-los na execução dos trabalhos conjuntos, relativos ao objeto do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da PROC:

Assinado por 1 pessoa: JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CBC9-110C-06AD-B43D e informe o código CBC9-110C-06AD-B43D

a) Desenvolver um aplicativo que permita a comunicação direta entre servidores das escolas e creches municipais e a Central de Monitoramento que se encontra instalada nas dependências do 3º BPM, exclusivamente vinculado ao software de propriedade da PROC, por força do Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2019/GP, firmado entre esta e o Município de Pato Branco, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2019, Processo nº 193/2019, para o uso em situações emergenciais;
b) Cadastrar os dados dos servidores municipais que, mediante assinatura do Termo de Consentimento constante no Anexo I do presente Termo de Cooperação Técnica, concordarem em registrar seus dados no aplicativo;
c) Manter a operacionalidade do aplicativo, atualizando-o permanentemente enquanto perdurar sua responsabilidade sob a estrutura dos equipamentos e softwares da Central de Monitoramento;
d) Responsabilizar-se pela adequada utilização das informações disponibilizadas, de modo a preservar o caráter sigiloso das informações;
e) Conhecer e repassar aos seus funcionários, empregados e/ou prepostos as normas para o processamento dos dados pessoais disponibilizados, sempre em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
f) Prestar treinamento aos servidores municipais que utilizarem o referido software;
g) Prestar mensalmente informações ao MUNICÍPIO, ou sempre que solicitado;
h) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO sobre quaisquer alterações ou situações de irregularidades que venham a ocorrer, relacionadas ao objeto do presente Termo.

3.2. São obrigações do MUNICÍPIO:
a) Disponibilizar, no âmbito de suas competências e atribuições legais, os dados e informações que se fizerem necessários para a implementação, execução e acompanhamento do aplicativo proposto, objeto do presente Termo;
b) Coletar apenas os dados e informações que se fizerem estritamente necessários, mediante a assinatura de Termo de Consentimento pelos servidores municipais;
c) Zelar pela adequada utilização das informações postas à disposição, de modo a preservar o seu caráter sigiloso;
d) Orientar aos servidores municipais de que a utilização indevida do botão de segurança virtual pode configurar o crime previsto no art. 340 do Código Penal, bem como coletar a assinatura dos servidores no Termo de Responsabilidade constante no Anexo II do presente Termo de Cooperação Técnica;
e) Comunicar imediatamente à PROC sobre quaisquer alterações ou situações de irregularidades que venham a ocorrer, relacionadas ao objeto do presente Termo.

3.3. Para o cumprimento dos compromissos assumidos no presente Termo e para a realização das atividades correspondentes, as partes devem estabelecer, de modo contínuo, mecanismos eficazes de comunicação e intercâmbio de informações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma arcar com os custos correspondentes às suas obrigações, inclusive os investimentos que vierem a fazer para o atendimento ao objeto do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

Assinado por 1 pessoa: JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CBC9-110C-06AD-B43D e informe o código CBC9-110C-06AD-B43D

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E DA REVOGAÇÃO

6.1. O presente Termo poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes, desde que obedecidas às exigências legais e mantido o seu objeto, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2. O presente Termo poderá ser denunciado ou revogado a qualquer tempo, em caso de descumprimento de qualquer das partes de suas obrigações, ou quando o interesse público assim exigir, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante a sua vigência, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS

7.1. As partes declaram conhecer as disposições da LGPD e se comprometem a cumpri-las e a exigir o seu cumprimento.

7.2. Ficam as partes autorizadas a coletar e a tratar os dados pessoais dos servidores municipais, para o fim exclusivo de viabilizar a execução do presente Termo, observando-se as exceções previstas no art. 11, II, da LGPD.

7.3. Para a consecução do objeto do presente Termo, fica autorizada a coleta e o tratamento dos seguintes dados pessoais dos servidores municipais: nome completo, número do CPF e contato telefônico, com a finalidade de viabilizar a execução das obrigações previstas neste Termo.

7.4. As partes se comprometem a não divulgar os dados pessoais coletados e acessados.

7.5. As partes poderão manter e tratar os dados pessoais coletados durante todo o período de vigência do presente Termo.

7.6. As partes se responsabilizam por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, nos termos do art. 48 da LGPD.

7.7. Os servidores municipais, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

7.8. Os servidores municipais poderão revogar a anuência manifestada através do Termo de Consentimento, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes de que isto poderá impedir a continuidade da execução do presente Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos e as dúvidas relativas à execução ou à interpretação do presente Termo serão resolvidos, preferencialmente, mediante entendimento entre as partes.

9. CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Se, das atividades do presente Termo, resultarem inventos, criações, aperfeiçoamentos ou quaisquer outros tipos de propriedade intelectual, passíveis de patente ou registro, nos termos da legislação brasileira ou das convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, fica estabelecido que:

a) As partes se obrigam a realizar recíprocas comunicações, bem como ao fornecimento de autorizações e documentos necessários ao pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual, mantendo o sigilo necessário;

b) Os direitos e obrigações relativos aos ativos de propriedade intelectual serão exclusivos da PROC.

Assinado por 1 pessoa: JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CBC9-110C-06AD-B43D e informe o código CBC9-110C-06AD-B43D

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Cabe ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco – PR para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Branco, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Robson Cantu
Prefeito Municipal

P.P. Ana Paula Rosa.
PROC ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TI EIRELI - ME
Aldo Maurício Arendt
Sócio Administrador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Jusara Aparecida De Oliveira Santos Ritzmann
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Marcos Colla
Secretário

Testemunhas:

Nome: Kátia Bertol
CPF: 639.273.309-49
Assinatura:

Nome: Lígia May Taniguchi
CPF: 091.647.479-80
Assinatura: Lígia Taniguchi

Assinado por 1 pessoa: JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CBC9-110C-06AD-B43D e informe o código CBC9-110C-06AD-B43D

DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicações Legais

EDITORA JURITI LTDA:80192081000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
Dados: 2023.05.04 16:48:05 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8382
Pato Branco, 05 de maio de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SANEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAT Autorização Florestal do seguinte empreendimento - Atividade: SAA – Captação Superficial CSP01; Endereço: Coordenadas 22J SIRGAS 2000 – 330.499S 7.144.665E (margens Rio das Capivara).; Município: São João / PR.

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM PATO BRANCO/PR

1º Leilão: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 31/05/2023 às 13:30h, (lances a partir da avaliação). 2º Leilão: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 12/06/2023 às 13:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil). LOCAL DO LEILÃO: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR. LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L. *Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.* Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, OU CONFORME EDITAL. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. - **1ª Vara Cível – COMISSÃO:** a) em caso de adjudicação – 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação – 5% sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo – 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital. Autos 0003165-34.2020.8.16.0131 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e executado(s): COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA. **BEM(NS): Pato Branco/PR: Lote 06, quadra 626, c/ 270,25m², R. dos Papagaios, matr. 42.894 CRI 2º, ao mesmo nível da rua em declive, não possui rede de esgotos, cercado nas laterais e nos fundos e na frente c/ gradil em ferro c/ portão caído, c/ 01 casa em alvenaria, completamente abandonada há anos, forro todo podre, Eternit danificado, vidros quebrados, s/ energia elétrica e água, c/ 02 quartos, sala, cozinha, área de serviços, pequena garagem aberta, necessita de uma reforma geral. Penhora sobre o percentual pertencente à executada Imóvel Desiderio Lavezzo, desmembrado da parte do lote 6 do núcleo Bom retiro da Colônia Pato Branco, área total de 205.700m², a dívida originou-se do lote 06 da quadra 0626.** TOTAL DA PRESENTE AVALIAÇÃO R$ 97.500,00 em 17/02/2022. VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$100.760,38 em 30/01/2023. Dívida: R$2.860,82, em 18/08/2022, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.52.1. Ônus: Os que constarem nos autos. - **2ª Vara Cível – COMISSÃO:** Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado. Autos 0003852-89.2012.8.16.0131 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: LUPO NORDESTE LTDA e executado(s): CARLOS ROBERTO LODI - ME. **BEM(NS): Pato Branco/PR: 50% do lote 14, quadra 759, c/ 450,50m², R. Carlos Michelon, matr. 22.138 CRI 1º.** Avaliado em R$157.500,00 em 26/09/2022. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$158.520,95 em 31/01/2023. Dívida: R$15.845,21, em 06/11/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Termo de penhora mov. 178. Ônus: Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO**: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), **condômino(s)/coproprietário(s): Eliane Lodi Debastiani e seu esposo**, usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Autos 0007209-96.2020.8.16.0131 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e executado(s): ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ REGIONAL DE PATO BRANCO. **BEM(NS): Pato Branco/PR: Módulo 108 do EDIFICIO PALACIO DOS ARCOS, R. Pedro Ramires de Mello, 1º Andar, c/ área de 99,90m², matr. 16.148 CRI 1º, sala bastante danificada, piso cerâmico e c/ 01 banheiro.** Avaliação: R$85.000,00 em 27/01/2023. Dívida: R$28.557,70, em 28/03/2023, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de penhora mov. 41.1. Ônus: Os que constarem nos autos. **RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Onde se lê:

- **ADJUDICA** o objeto em favor de SALVADOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ 82019662/0001-78, no valor de R$ 5.165,83; à WILMSEN E WILMSEN LTDA, CNPJ 03956874/0001-05, no valor de R$ 1.009,25; e à GUERRO E PAGNUSSAT LTDA, CNPJ 09461639/0002-20, no valor de R$ 8.321,13, totalizando o valor de R$ 14.496,21 [...]

Leia-se:

- **ADJUDICA** o objeto em favor de **SALVADOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ 82019662/0001-78, no valor de R$ 4.788,79 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos); à **WILMSEN E WILMSEN LTDA**, CNPJ 03956874/0001-05, no valor de R$ 1.372,85 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos); e à **GUERRO E PAGNUSSAT LTDA**, CNPJ 09461639/0002-20, no valor de R$ 8.456,03 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e três centavos); totalizando o valor de R$ 14.617,67 [...]

As demais informações permanecem ratificadas.

Justificativa:

A presente retificação faz-se necessária para correção dos valores adjudicados a cada proponente, tendo em vista ter sido calculado erroneamente.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2023

Osmar Checchi
Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 36, DE 4 DE MAIO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando o pedido feito pelo servidor Ronaldo Roldão em 28/4/2023;

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal **Ronaldo Roldão**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, matriculado sob o nº 1182-7/1, admitido em 9 de abril de 2012, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 8 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2023.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de maio de 2023.

Thania Maria Caminski Gehlen - Presidente

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no Diário do Sudoeste do Paraná, Edição nº 8381 - B3 do dia 04 de maio de 2023. MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente, devendo ser desconsiderado para todos os efeitos legais.

Pato Branco, 04 de maio de 2023.

Paulo Horn
Presidente



CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ 79.851.648/0001-21

Ata da 60ª (sexagésima) Assembleia Geral Ordinária

Extrato nos termos do § 3º do art. 130 da Lei 6404/76

DATA, HORA e LOCAL: 25 de abril de 2.023, às 09h00min na sede da empresa a Avenida Tupi, n° 1381, Sala 02, Bairro Brasília, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Jornal Diário do Sudoeste, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2.023, respectivamente nas páginas B1, B1 e B1.
INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA: Assembleia Geral Ordinária instalada na 1ª (primeira) convocação com a presença dos acionistas representando 58.5308% do Capital Social com direito a voto.
DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Presidente da mesa: Julio Cezar Catani e como Secretário: Francis Nelson Dias Vieira.
DELIBERAÇÕES EM AGO: a) Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022; b) Aprovação do Resultado do Exercício de 2022. Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a disposição na sede da empresa, na Avenida Tupi, n° 1381, Sala 02, Bairro Brasília, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, devidamente publicados no mês de março de 2023. Pato Branco – PR, 04 de abril de 2023. Em Assembleia Ordinária, o Sr. Presidente da mesa solicitou para que se fizesse a exposição da matéria contida no item "a": Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022; os quais foram devidamente publicados no Jornal Diário do Sudoeste no dia 15 de março de 2.023 na página B8 e arquivados na Junta comercial do Paraná sob n° 20231922450 em 17 de março de 2023; ocasião em que foram explicados pelos administradores detalhadamente os resultados da companhia, fazendo um comparativo com o exercício anterior. Após a referida explanação, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação por 00:10min (dez minutos). Em votação o item ''a'', foi aprovado por unanimidade dos acionistas presentes da companhia com direito a voto. Em ato continuo foi abordado o item "b": Aprovação do Resultado do Exercício de 2022; sendo demonstrado Prejuízo Líquido do Exercício de 2.022, no montante de R$ 590.357,53 (quinhentos e noventa mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), que foi transferido para a conta de Prejuízos Acumulados no Patrimônio Líquido. Posta em votação à proposição sobre os resultados, tendo sido aprovado por unanimidade dos acionistas da companhia com direito a voto. Nada mais havendo e esgotado a ordem do dia o Sr. Presidente agradeceu a presença a todos, suspendendo a sessão por tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual depois de lida, foi achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes. Pato Branco, 25 de abril de 2.023.
Declaro para os devidos fins que o presente extrato de ata retrata todos os assuntos aprovados pela ata Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20232843716 em 26/04/2.023 e transcrita na folha 042 e 042 verso, do livro ata nº 04, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 970377460 em 28/07/1.997.
Pato Branco, 03 de maio de 2.023.
Francis Nelson Dias Vieira
Secretário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 083 de 04 de maio de 2023.
Súmula: Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
RESOLUÇÃO Nº. 084 de 04 de maio de 2023.
Súmula: Contratar os empregados para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida.
RESOLUÇÃO Nº. 085 de 04 de maio de 2023.
Súmula: Contratar o empregado para exercer função temporária junto a Sede do Conims no Município de Pato Branco
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: B A FERREIRA COMERCIO E SERVIVCOS LTDA – R$ 55.627,48.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.
Contratada: **B A FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **45.348.841/0001-22**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 05 de MAIO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 32/2023
b) Nr. Licitação: 4/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 03/05/2023
e) Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

f) Fornecedores Vencedores:

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	**Total fornecedor:**	R$ 180.157,32
BIOSAFETY CONFECCOES LTDA	**Total fornecedor:**	R$ 5.610,00
BMI PROSPER EIRELI	**Total fornecedor:**	R$ 19.361,70
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	**Total fornecedor:**	R$ 51.297,00
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME	**Total fornecedor:**	R$ 148.445,95
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**Total fornecedor:**	R$ 689.613,42
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	**Total fornecedor:**	R$ 815.378,13
HIGIE PLUS COTTONBABY INDUSTRIA E COMERCIO	**Total fornecedor:**	R$ 351.345,72
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	**Total fornecedor:**	R$ 1.301.340,12
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	**Total fornecedor:**	R$ 2.308.171,20
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS	**Total fornecedor:**	R$ 50.051,54
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	**Total fornecedor:**	R$ 171.198,54
P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	**Total fornecedor:**	R$ 88.637,64
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**Total fornecedor:**	R$ 108.448,80
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	**Total fornecedor:**	R$ 21.921,12
V P - MEDICAMENTOS LTDA	**Total fornecedor:**	R$ 6.539,60
	Total geral:	R$ 6.317.517,69

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
CNPJ: 76.995.463/0001-00
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 18/2023 - PE
Processo Administrativo: 54/2023
Processo de Licitação: 54/2023
Data do Processo: 31/03/2023
Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) FERNANDO SINHORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 54/2023
b) Licitação Nr.: 18/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 005511 - 23.847.772 ALAN ADAME	11	0,0000	50.525,00
Lote: 2 - 005511 - 23.847.772 ALAN ADAME	25	0,0000	40.095,00
Total por Fornecedor:	**36**		**90.620,00**
Total:	**36**		**90.620,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (33), 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (37), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (38), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (49), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (52), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (88), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (93), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (288), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (291), 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (326), 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (327), 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (328), 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (332), 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (333), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (356), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (357), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (358), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (359), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (363), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (364), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (384), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (386)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
CNPJ: 76.995.463/0001-00
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 18/2023 - PE
Processo Administrativo: 54/2023
Processo de Licitação: 54/2023
Data do Processo: 31/03/2023
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.516, DE 3 DE MAIO DE 2023.
Restabelece a cobrança do Estacionamento Rotativo - ESTAR no Município de Pato Branco e revoga as disposições do Decreto nº 9.496, de 6 de abril de 2023.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o restabelecimento da situação de normalidade no âmbito da rede pública municipal de ensino;
Considerando que, no dia 25 de abril de 2023, foi realizada capacitação dos servidores públicos municipais que trabalham nas escolas municipais, pelo Capitão Guido Benjamim dos Santos Filho, do 3º Batalhão de Polícia Militar, e pelo Major Alexander Aparecido Dorrelinas, do 13º Grupamento do Corpo de Bombeiros;
Considerando que o Município de Pato Branco firmou o Termo de Cooperação Técnica nº 27/2023 com a empresa PROC ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TI EIRELI - ME, visando à implantação de um botão de segurança virtual integrado ao software que opera junto ao sistema de controle de monitoramento do 3º Batalhão de Polícia Militar, para garantir maior assertividade, agilidade e segurança aos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino; e
Considerando que os procedimentos para implantação do botão de segurança virtual na rede pública municipal de ensino já tiveram início;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.496, de 6 de abril de 2023, devendo os Agentes de Trânsito, lotados junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEPTRAN, retomar ao exercício das atividades normais do cargo e ficando restabelecida a cobrança do Estacionamento Rotativo – ESTAR no Município de Pato Branco.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 4 de maio de 2023.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2023.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2023

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E PROC ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TI EIRELI - ME**
OBJETO:	Visa o desenvolvimento e a implementação de um botão de segurança virtual para os servidores da rede municipal de educação, integrado ao software da empresa que opera junto ao sistema de controle de monitoramento do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM)
VIGÊNCIA:	05 (cinco) anos
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 27 de abril de 2023.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, IX e XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009, no art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido no art. 166, §1º da Constituição Federal, comunica que será realizada **Audiência Pública** de apresentação do cumprimento das metas fiscais do **1º Quadrimestre de 2023,** no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal, Rua Arariboia, 491, Centro, Pato Branco - Paraná
Data – 26 de maio de 2023 - **Horário –** 13h30min
A Audiência terá transmissão *online* ao vivo pelo endereço eletrônico: https://www.youtube.com/user/camarapb; Pela página: https://www.facebook.com/cp através do Portal Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco: https://www.patobranco.pr.leg.br/. Podendo qualquer questionamento ser feito pe contadoria@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.
Pato Branco, 3 de maio de 2023.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CBC9-110C-06AD-B43D e informe o código CBC9-110C-06AD-B43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2023

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E PROC ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TI EIRELI - ME**
OBJETO:	Visa o desenvolvimento e à implementação de um botão de segurança virtual para os servidores da rede municipal de educação, integrado ao software da empresa que opera junto ao sistema de controle de monitoramento do 3° Batalhão de Polícia Militar (3º BPM)
VIGÊNCIA:	05 (cinco) anos
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 27 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8D11B876

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2023. Edição 2764
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 1 pessoa: JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CBC9-110C-06AD-B43D e informe o código CBC9-110C-06AD-B43D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CBC9-110C-06AD-B43D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS (CPF 815.XXX.XXX-49) em 31/05/2023 16:33:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CBC9-110C-06AD-B43D